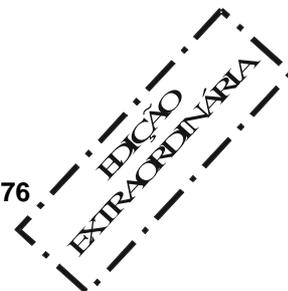




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XVIII - TERÇA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2019 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB
 CNPJ: 07.434.768/0001-12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-PB
Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas
Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGPPPQ



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

Ata da Quinta Reunião Ordinária do CGPPPQ,
realizada em 07 de Outubro de 2019

PORTARIA N.º 021/2019

1 — Local, data e hora: Na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Queimadas, ao sétimo dia do mês de Outubro do ano de 2019 (07/10/2019), as 10h42minutos **2 — Presenças:** Secretária Municipal de Administração, Maria Sinforosa Duarte Cabral; Secretária Municipal de Finanças, Ivânia Estefânia Rodrigues da Silva; A integrante da Procuradoria Jurídica de Queimadas, Camila Raquel de Carvalho Oliveira, e os servidores Joseneide da Mata Silva Siqueira e Bonal Mendes da Silva dos Santos, todos integrantes do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, todos sob a presidência da secretária de administração, em consonância com a Lei Municipal nº 587/2019 e do Decreto Municipal nº 019/2019. **3 — Ordem do dia:** a) Verificação do quórum para abertura dos trabalhos; b) Constatação do Prazo final para recebimento dos estudos de viabilidade técnica; c) Entrega tempestiva dos Estudos e apresentação dos próximos passos e prazos a serem cumpridos; d) Disposições finais. **4 — Deliberações:** Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e devidamente instalada a presente reunião, passou-se às deliberações: **4.1** A Srª Presidente deste Comitê, informou sobre o fim do prazo para recebimento dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica voltados à construção de procedimento licitatório com a finalidade de contratação por meio de parceria público-privada PPP, visando a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura de Iluminação Pública do Município de Queimadas – PB, que, segundo o proposto no edital de chamamento nº 003/2019, findou-se no último dia 26 (vinte e seis) de Setembro do corrente ano. Ressaltou ainda que, esse prazo fora em observância com a legislação aplicada e até o presente momento, vem obedecendo toda a regularidade e transparência exigida; **4.2** Passada a informação sobre o fim do prazo, comunicou que, a empresa TELLUS MATTER BRASIL inscrita sob o CNPJ nº 21.152.960/0001-47, única empresa autorizatória a realização dos estudos, entregou tempestivamente os seus cadernos de análise e viabilidade técnica, econômica e jurídica, cumprindo todos os requisitos do edital, mostrando-se a primeiro olhar, eficaz e correta quanto a elaboração desses estudos promissores. Desta feita, fora informado que o próximo passo agora será a de análise minuciosa e modelagem final do caderno de estudos recebido pela empresa e caberá ao Grupo Técnico de Apoio subsidiar este Comitê Gestor com sua análise, respeitando o prazo de 60 dias conforme consta no Decreto Municipal nº 019/2019, em seu art. 16; **4.3** Ato Contínuo, ressaltou que o GTA, irá analisar e devolver ao CGPPPQ com suas ressalvas (se assim houver) para que seja finalmente modelado e publicado conforme legislação que rege esse procedimento, bem como a continuidade do procedimento, qual seja o de marcação de prazo para consulta pública e dia para audiência pública a fim de que seja apresentado ao público os estudos e receber os devidos questionamentos e colaborações da sociedade a respeito dessa matéria. **5 — Encerramento:** Os membros deste ilustre comitê, relembrou a necessidade de sempre publicar todos os passos deste procedimento e reforçando a transparência e eficiência do projeto, ressaltou a Presidente de que cumprindo com essa questão, fora publicado ato informático no Mensário Oficial sobre o fim do prazo para o recebimento do estudo e a confirmação de que a empresa já mencionada entregou em tempo o seu estudo. Ademais, passado a palavra para os demais, todos os membros deste comitê elogiaram o procedimento e reforçaram o pedido de que seja contínuo essa união e comunicação entre os pares para que tudo ocorra na perfeita ordem. Nada mais havendo a tratar, a Srª. Presidente do CGPPPQ encerrou os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata. Caberá a Secretária de Administração publicar esta Ata no sítio eletrônico da Prefeitura ou no Mensário local, assegurando a transparência e ampla publicidade aos atos praticados por este CGPPPQ. Seguem as assinaturas dos presentes.

Queimadas/PB, 07 de Outubro de 2019

Maria Sinforosa Duarte Cabral - Secretária Municipal de Administração
 Ivânia Estefânia Rodrigues da Silva - Secretária Municipal de Finanças
 Joseneide da Mata Silva Siqueira – Servidora Pública
 Bonal Mendes da Silva dos Santos - Servidor Público
 Camila Raquel de Carvalho Oliveira - integrante da Procuradoria Jurídica de Queimadas

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. SÔNIA MARIA GALDINO DE MACÊDO, matrícula nº 610011-2, ocupante do cargo de ARQUIVISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com amparo no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC Nº 41/2003 e o Art. 40, incisos I a IV da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 01 de Outubro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 022/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MARINA SANTOS GOMES, matrícula nº 020183-9, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, com amparo no Art. 3º, incisos I, II e III da EC Nº 47/2005 e o Art. 41, incisos I a III da Lei Municipal nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal, em 01 de Outubro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM